

DECRETO Nº 5.137, de 12 de Maio de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 303.600,00 (Trezentos e três mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária	NATUREZA DA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
ria/programa de	DESPESA		
trabalho			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001	33904000	15300000	8.000,00
6.2303			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.04.123.001	33909200	10010000	21.000,00
6.2305			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001	31901100	10010000	20.000,00
6.2308			
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE

OBRAS E URBANISMO

1.16.0.15.122.001 31901100	10010000	9.400,00
6.2318		
1.16.0.15.543.000 44905100	10010000	5.200,00
6.1357		
1.16.0.15.543.000 44905100	10010000	115.000,00
6.1357		
1.16.0.15.543.000 44905100	10010000	115.000,00
6.1357		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.001 33903900	10010000	10.000,00
4.1394		
SOMA:		303.600,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001 33903900		15300000	8.000,00
6.2303			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.001 33904000		15400000	21.000,00
6.2305			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 31919200		10010000	20.000,00
6.2308			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.000 33903900		10010000	5.200,00
6.1354			
1.16.0.15.122.001 31909200		10010000	9.400,00
6.2318			

1.16.0.15.543.000 33903900	10010000	115.000,00
6.1357		
1.16.0.15.543.000 33903900	10010000	115.000,00
6.2430		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 44905200	10010000	10.000,00
4.1394		
SOMA:		303.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de Maio de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal